

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019.
(Do Sr. Ricardo Izar e Outros)

Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia que requeira ao Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração explicações e informações sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental em tramitação na ANM. A entrega das informações deve ser de forma impressa e digital.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelênci, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Minas e Energia, informações e esclarecimentos sobre os pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento de exigências, referente a apresentação de licença ambiental, em tramitação no DNPM/ANM, sendo necessária as seguintes informações.

As informações solicitadas abaixo devem separadas por número do processo, nome do requerente, data do protocolo do pedido de prorrogação de prazo, Estado da Federação, Município, substância mineral, tamanho da área e por ano e conter as seguintes informações:

- Relação de pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento de exigência, referente a apresentação da licença ambiental, em tramitação, atualmente na ANM/DNPM.

- Relação de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental, analisados e deferidos pela ANM/DNPM, no período de janeiro de 2016 a junho de 2019.

- Relação de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental, analisados e indeferidos pela ANM/DNPM, no período de janeiro de 2016 a junho de 2019 constando a motivação do indeferimento.
- Número de processos com mais de um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental, em tramitação, atualmente na ANM/DNPM, seguido do número de pedidos de prorrogação de prazo.
- Número de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental, analisados e indeferidos pela ANM/DNPM, com pedido de recursos protocolados no período de janeiro de 2016 a junho de 2019, separados respectivamente por: recurso indeferido, sem decisão do recurso e com recurso deferido.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial que esta se formando nesta casa, discutirá os termos do novo Marco Regulatório da Mineração e, portanto, para que o novo Marco Regulatório seja elaborado levando em consideração os aspectos ambientais, atualmente ligados aos procedimentos minerários, as questões técnicas e as questões operacionais da Agência Nacional da Mineração, é imprescindível que se conheça o volume de procedimentos minerários tramitando na ANM pendentes de análise, dentre eles, os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da licença ambiental e a situação desses requerimentos, e assim pensar em alterações que possibilitem avanços e principalmente desburocratize e agilize as análises minerárias.,

Sala da Comissão, em de julho de 2019.

Deputado **RICARDO IZAR**
PP/SP

Deputada **GREYCE ELIAS**
AVANTE/MG

Deputado **JOSIAS MÁRIO DA VITORIA**
CIDADANIA/ES